

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 247/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00273671/2026-11

2. Descrição da necessidade

Trata o presente de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos não padronizado a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento.

O Registro de Preços faz-se necessário visto que o Administrador Público deve cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação, sob pena de sanções civis, administrativas e penais, a exemplo do crime de desobediência, art. 330, do Código Penal.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos demandados nas decisões judiciais, conforme lista de pacientes cadastrados e ativos no NUFAJ Documento SEI nº 00060-00001681/2026-57.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG/SEGEA/SES	Tatiane Araújo Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBJETO			
CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
19085	291770	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO
31317	291771	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO
15753	282151	EXEMESTANO DRAGEA 25MG	DRAGEA
32657	429102		COMPRIMIDO

		FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG	
38843	273009	FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	UNIDADE
90412	439746	HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR	UNIDADE
39311	480346	LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	UNIDADE
39315	607987	MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5MG	UNIDADE

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

De acordo com a Resolução da CMED nº 3, de 2 de março de 2011, as distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias, **deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos medicamentos comprados por força de ação judicial**. O CAP é um desconto mínimo obrigatório atualizado anualmente, a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos, constantes do rol divulgado pela CMED (Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021) e nas compras de todos os medicamentos por força de decisão judicial, destinadas aos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

Aplica-se CAP a todos os itens deste ETP.

Alguns medicamentos são isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), desde que atendidos os critérios e condições estabelecidos na legislação específica. Em regra, a isenção decorre da inclusão do item em Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e posteriormente homologados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

O item EXEMESTANO DRAGEA 25MG consta no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e atualizações, e consta no Decreto Nº 3.803, de 24 de abril de 2001, aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

Informamos ainda que os demais itens deste ETP não constam no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e atualizações e nos demais Convênios ICMS, não aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

As informações acima encontram-se resumidas na tabela abaixo. O teto estabelecido pela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos) a ser aplicado poderá ser:

- PF 17% para medicamentos sem aplicação do CAP e sem isenção de ICMS;
- PF 0% para medicamentos sem aplicação do CAP e com isenção de ICMS;
- PMVG 17% para medicamentos com aplicação do CAP e sem isenção de ICMS;
- PMVG 0% para medicamentos com aplicação do CAP e com isenção de ICMS.

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	CAP	ISENTO DE ICMS	TETO CMED
------------	--------------------	-----	----------------	-----------

19085	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
31317	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
15753	EXEMESTANO DRAGEA 25MG	SIM	SIM	PMVG 0%
32657	FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
38843	FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
90412	HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR	SIM	NÃO	PMVG 17%
39311	LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
39315	MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5MG	SIM	NÃO	PMVG 17%

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na Anvisa e a proposta será recusada.

O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado.

A proposta deverá conter:

1. Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
2. Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP.

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da Anvisa e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada. Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da Anvisa, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a bula atualizada.

Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta.

Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/SULOG/SEGEA/SES.**

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

Certidão de Regularidade Técnica vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF 721/2022.

Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, demonstrando aptidão para a execução adequada das obrigações contratuais. Considerando a natureza do objeto, mostra-se necessária a comprovação de fornecimento anterior de bens similares em características, quantidades e prazos, de modo a mitigar riscos de inexecução contratual, descontinuidade no abastecimento e eventuais prejuízos à Administração. A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de qualificação técnica como forma de garantir a adequada execução contratual, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

O licitante, quando solicitado pela Administração, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 16, de 1º de abril de 2014 e suas atualizações, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). A AFE ou AE poderá ser apresentada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou por meio de cópia de espelho de consulta disponível no sítio da Anvisa;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Caso a licença sanitária esteja vencida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação, acompanhado de documento emitido pela Vigilância Sanitária Local que ateste que o pedido de renovação foi requerido dentro do prazo legal e que a empresa está apta a continuar exercendo as suas atividades enquanto não for emitido novo documento.

Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa atualizado, conforme Lei nº 6.360 /76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipamentos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa, em plena validade;

Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status “ativa”, que é divulgada no site da Anvisa, atendendo os requisitos RDC nº 576 /2021 e suas alterações;

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à Anvisa ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Para a presente contratação não há necessidade de indicação de marca ou modelo.

5. Levantamento de Mercado

Para confirmar as marcas/apresentações disponíveis no mercado brasileiro foi realizada consulta à lista atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) (publicada em 09/05/2026), referenciando o status de comercialização pelo detentor do registro no ano de 2025.A CMED é um órgão interministerial, vinculado à Anvisa, responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, tendo entre suas atribuições a manutenção de uma lista oficial que consolida todos os medicamentos com registro ativo e autorização para comercialização no país, permitindo aferir quais produtos encontram-se efetivamente habilitados para comercialização no mercado nacional.

Ademais, verificou-se a existência de eventuais notificações de descontinuação ativas (temporárias ou definitivas), por meio do Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa. Esse painel reúne as comunicações formais prestadas pelos fabricantes à Agência acerca da interrupção de produção de seus produtos, constituindo ferramenta de transparência e de gestão do risco de desabastecimento. Ressalta-se que muitos podem ser os motivos da indisponibilidade de um determinado medicamento no mercado, sendo a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação uma das possíveis causas. Conforme preconiza a RDC nº 18, de 04 de abril de 2014, os fabricantes têm a obrigação de informar à Anvisa essa interrupção com antecedência mínima de seis meses ou, nos casos de medicamentos cuja ausência possa causar desabastecimento de mercado, com antecedência mínima de doze meses.

Verificou-se que os itens CÓD. SES 19085 ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG e CÓD. SES 31317 ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG e CÓD. SES 38843 FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG possuem diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado para esses itens.

Consultas realizadas em 10/06/2026.

CÓD. SES 19085 ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301560013	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301560021	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim

OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301560099	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003302190015	10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 10	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003302190023	10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003302190031	10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820012	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820020	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820039	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820047	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004311770035	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313280027	10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313280094	10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 10	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.286.647 /0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1004705740267	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.286.647 /0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1004705740275	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.258.401 /0001-03	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1006302740044	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	56.994.502 /0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1006811640129	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023510630043	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023510630051	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804960015	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804960066	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804960074	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	17.159.229 /0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037006050470	10 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039001970047	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002270014	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002270065	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 30	Sim

OXALATO DE ESCITALOPRAM	04.522.600 /0001-70	LUNDBECK BRASIL LTDA	1047500440265	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	04.522.600 /0001-70	LUNDBECK BRASIL LTDA	1047500440273	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049713950011	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049713950046	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500440016	10 MG COM REV CT BL AL AL X 10	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500440032	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500440040	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500450038	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057303790041	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057303790058	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057303790066	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057306100060	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057306100079	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057307920045	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057307920053	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057307920061	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058307970040	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058307970059	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	49.475.833 /0001-06	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1097402430024	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	49.475.833 /0001-06	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1097402430032	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904310041	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202120075	10 MG COM REV CT BL AL AL X 28	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202120458	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350019	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 7	Não

OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350027	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 10	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350035	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 14	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350043	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350051	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 28	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350061	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350078	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350086	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 300	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350094	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PCTFE TRANS X 500	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906730015	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906730041	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906730058	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706200061	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210016	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210024	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 14	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210032	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210040	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 20	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210067	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 30	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210075	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.814.497 /0001-07	CIMED INDUSTRIA S.A	1438102690063	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PE/PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	03.485.572 /0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542301990045	10 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	03.485.572 /0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542301990096	10 MG COM REV CX BL AL PVC TRANS X 450	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558404620026	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	05.044.984 /0001-26	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1677304180043	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	05.044.984 /0001-26	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1677304180051	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC OPC X 60	Sim

OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.082.426 /0002-07	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1781708040027	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.082.426 /0002-07	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1781708040086	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832600270046	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832601380041	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832601380058	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim

CÓD. SES 31317 ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301560031	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301560102	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301560153	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003302190074	20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003302190082	20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820055	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820063	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820071	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310820081	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004311770078	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004311770086	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313280043	20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313280159	20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 10	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.286.647 /0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1004705740208	20 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.286.647 /0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1004705740216	20 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.258.401 /0001-03	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1006302740117	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE	56.994.502			20 MG COM REV CT BL AL AL	

ESCITALOPRAM	/0001-30	NOVARTIS BIOCIEENCIAS S.A	1006811640064	X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023510630116	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023510630124	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804960155	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	17.159.229 /0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037006050535	20 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039001970071	20 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 15 ML	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039001970160	20 MG COMP REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002270197	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002270243	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	04.522.600 /0001-70	LUNDBECK BRASIL LTDA	1047500440311	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049713950119	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500440091	20 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500440105	20 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057303790155	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057303790201	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057303790211	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057306100222	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057306100230	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057307920169	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058307970113	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058307970121	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	49.475.833 /0001-06	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1097402430075	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904310173	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202120261	20 MG COM REV CT BL AL AL X 28	Sim

OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202120271	20 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350108	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350116	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 10	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350124	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 14	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350132	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350140	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 28	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350159	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350167	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350175	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 300	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256803350183	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 500	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906730090	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906730112	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706200241	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210199	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 7	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210202	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 14	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210210	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 15	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210229	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210245	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706210253	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Não
OXALATO DE ESCITALOPRAM	02.814.497 /0001-07	CIMED INDUSTRIA S.A	1438102690586	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	03.485.572 /0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542301990347	20 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	03.485.572 /0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542301990398	20 MG COM REV CX BL AL PVC TRANS X 450	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558404620050	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	05.044.984 /0001-26	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1677304180116	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim

OXALATO DE ESCITALOPRAM	05.044.984 /0001-26	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1677304180124	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	61.082.426 /0002-07	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1781708040051	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832600270100	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832601380104	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim

CÓD. 15753 EXEMESTANO DRAGEA 25MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
EXEMESTANO	61.190.096 /0001-92	EUOFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313360020	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim	Não
EXEMESTANO	61.072.393 /0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211003970020	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim	Não
EXEMESTANO	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200660063	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim	Não
EXEMESTANO	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200720066	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	Sim	Não
EXEMESTANO	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700480046	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim	Não

CÓD SES. 32657 FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
FAMPRIDINA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553701180011	10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28	Sim	Não
FAMPRIDINA	07.986.222 /0001-74	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1699300030031	10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28	Sim	Sim

CÓD. SES 38843 FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003300540027	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	Sim
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058303760076	20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802830051	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802830068	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 300	Sim
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802830221	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	Sim

CLORIDRATO DE FLUOXETINA	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356905980034	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	Não
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356905980042	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	00.923.140 /0001-31	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356905980220	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	Sim
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	05.044.984 /0001-26	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1677304760074	20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim

CÓD. SES 90412 HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
HIALURONATO DE SÓDIO	61.455.192 /0001-15	TRB PHARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	1034100430037	10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 2 ML	Sim	Sim
HIALURONATO DE SÓDIO	74.232.034 /0001-48	LABORATÓRIOS FERRING LTDA	1287600180021	10 MG/ML SOL INJ CT 3 SER PRENC VD INC X 2 ML	Sim	Não

CÓD. 39311 LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
LORLATINIBE	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004760046	100 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 30	Sim	Não

CÓD. SES 39315 MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5MG

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
MAVACANTENO	56.998.982 /0001-07	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	1018004130012	2,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 28	Sim	Não

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens, será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: "I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes", além de "V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Vários fatores contribuem para a variabilidade do quantitativo necessário dos itens para atender às demandas judiciais, como a especificidade dos tratamentos, baixo número de pacientes, suspensão a qualquer tempo do tratamento por indicação médica, revogação das decisões, desistência do tratamento, óbitos, dentre outros. Geralmente, as determinações judiciais preveem o fornecimento dos fármacos por tempo indeterminado, condicionando a apresentações regulares de laudo médico para verificar a necessidade de continuidade da utilização do item.

O Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP embora possa ser menos célere que a contratação por meio de Dispensa de Licitação, é o procedimento mais vantajoso economicamente para a Administração, tendo em vista à economia em escala que se terá com o registro dos itens para 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de pronto atendimento às demandas judiciais.

Visto que os prazos para cumprimento são determinados em dias, ou até mesmo horas, surge o desafio de dar celeridade aos processos de aquisição para cumprimento de decisões judiciais. A possibilidade de aquisição apenas dos quantitativos necessários ao atendimento das demandas judiciais de forma contínua visa garantir que não falte item durante o tempo de uso, bem como, não haja aquisições além do necessário.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo padronizados, pois não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização por meio de Nota de Empenho de despesa.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados são baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do somatório do consumo mensal de cada paciente com ação judicial vigente acrescido a doses de ataque, quando se aplicar. O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja o pronto atendimento das demais demandas judiciais que vierem a surgir. A margem de segurança de 1,6 é utilizada quando o há mais de 5 pacientes para o item em questão, quando há menos de 5 utiliza-se a margem de 3,0.

Em suma, os quantitativos são previstos da seguinte forma:

1º) Para os medicamentos que possuem 5 ou mais pacientes: Quantidade total da SRP = (CMM x 12 meses) x 1,6

2º) Para os medicamentos que possuem menos de 5 pacientes cadastrados: Quantidade total da SRP = (CMM x 12 meses) x 3,0

Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que em algumas situações, como consumo semestral ou bimestral, é necessário realizar regra de 3 para obter o CMM.

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
19085	291770	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG	5.400
31317	291771	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG	4.320
15753	282151	EXEMESTANO DRAGEA 25MG	1.080
32657	429102	FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG	9.216
38843	273009	FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	3.240
90412	439746	HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO- AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA- ARTICULAR	24
39311	480346	LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	2.160
39315	607987	MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5 MG	2.160

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.882.791,20

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI 175463881 e 179014258, na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir.

Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
19085	291770	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG	5.400	R\$ 0,28	R\$ 1.512,00
31317	291771	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG	4.320	R\$ 0,36	R\$ 1.555,20
15753	282151	EXEMESTANO DRAGEA 25MG	1.080	R\$ 6,51	R\$7.030,80
32657	429102	FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG	9.216	R\$ 35,66	R\$ 328.642,56
38843	273009	FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	3.240	R\$ 0,08	R\$ 259,20
90412	439746	HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG /ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR	24	R\$ 523,91	R\$ 12.573,84
39311	480346	LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	2.160	R\$ 906,34	R\$ 1.957.694,40
39315	607987		2.160	R\$ 265,52	R\$ 573.523,20

		MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5 MG			
--	--	---------------------------------------	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os objetos listados nesse processo não guardam correlação entre si podendo ser adquiridos por empresas diferentes, o que não justifica a sua aquisição por lote(s).

Dessa maneira, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, devem ser adquiridos individualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
19085	291770	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG	00060- 00189996 /2025-36	ARP nº 90144 /2025-E, com validade até 15/12 /2026	-
31317	291771	ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG	00060- 00189996 /2025-36	ARP nº 90144 /2025-E, com validade até 15/12 /2026	-
15753	282151	EXEMESTANO DRAGEA 25MG	00060- 00189996 /2025-36	ARP nº 90144 /2025-F, com validade até 15/12 /2026	-
32657	429102				-

		FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG	00060- 00189996 /2025-36	ARP nº 90144 /2025-A, com validade até 15/12 /2026	
38843	273009	FLUOXETINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	00060- 00189996 /2025-36	ARP nº 90144 /2025-E, com validade até 15/12 /2026	-
90412	439746	HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR	00060- 00189996 /2025-36	ARP nº 90144 /2025-B, com validade até 15/12 /2026	-
39311	480346	LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	00060- 00554048 /2024-03	ARP nº 90215 /2025-E, com validade até 08/12 /2026	-
39315	607987	MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5 MG	00060- 00554048 /2024-03	ARP nº 90215 /2025-C, com validade até 08/12 /2026	-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) podem sofrer ajustes devido a cortes orçamentários no Programa de Trabalho (PT) após a publicação da lei orçamentária anual.

A memória de cálculo que embasou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, e que refletem a real necessidade da SES/DF, resta acostada à árvore processual.

Atualmente, a elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente.

A vigência das atas de registro de preços não se restringe a apenas um exercício financeiro e que o valor previsto no Termo de Referência corresponde à consolidação da demanda da SES /DF para o período de um ano.

O despacho - SES/SUCOMP/ASPC SEI nº 153535894 que afirma que "a média de tramitação dos processos nas unidades da Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) é de 130 dias para itens de abastecimento regular". Logo, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade no presente exercício financeiro.

Abaixo informamos os Programas de Trabalho existentes para aquisição dos medicamentos Padronizados nesta SES/DF:

- PROGRAMA TRABALHO 10.303.6202.4216.0001 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL;
- PROGRAMA TRABALHO 10.303.6202.4216.0002 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –DISTRITO FEDERAL - Fonte 100;
- PROGRAMA TRABALHO 10.303.6202.4216.0003 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DISTRITO FEDERAL - Fonte 100;

Esclarecemos que foi extraído do E-compras (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) o PCA de 2026 que se encontra em anexo a este ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para o atendimento aos pacientes com demandas judiciais ativas, já que o descumprimento da determinação judicial pode caracterizar crime de desobediência atribuído aos gestores que derem causa.

Além disso, a autoridade jurídica pode decretar sequestro de verba pública imputado à SES DF em razão do não fornecimento dos medicamentos para os quais os pacientes tiveram decisão judicial proferida. É importante citar que, na aquisição dos medicamentos mediante os recursos subtraídos da Secretaria de Saúde, são praticados os preços do mercado consumidor, os quais, muitas vezes, são superiores aos praticados pela Administração Pública.

Cabe ressaltar que os preços de referência obtidos em Pesquisa de Preços serão utilizados como valores máximos a serem aceitos pela Administração, e, considerando a fase de lances e posteriormente a fase de negociação de preço, certamente poderá resultar em economia ao erário na aquisição dos medicamentos.

Assim, a aquisição pelo Sistema de Registro de Preços se torna a forma mais econômica para atendimento às demandas judiciais pois atenderá um período de 12 (doze) meses conforme a vigência da Ata.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado a produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos, objeto do presente processo, consistem em insumos não-padronizados para atender a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento.

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preços - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preços - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos.

Considerando que esta modalidade licitatória diminuirá os custos com as aquisições, tendo em vista não haver necessidade de repetidas dispensas de licitação para atendimento às necessidades, o que consequentemente gerará economia de recursos humanos e materiais, além de possibilitar o cumprimento ao que prescreve o Art. 6º, inciso XLI da lei 14.133/2021.

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preços não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preços formalizadas.

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe técnica de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, por meio da utilização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP para o registro dos preços por período de 12 (doze) meses, buscando as melhores condições de vantajosidade para a Administração através do alcance nacional desta modalidade licitatória, da possibilidade maior de competitividade por item, bem como, da economia de escala que será obtida em razão do maior quantitativo licitado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 11:41:31.

GIOVANA GAROFALO

Diretora de Assistência Farmacêutica Substituta



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 16:19:28.

PAULO CESAR CASCAO

Farmacêutico Bioquímico - Farmácia (colaborador)



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:37:00.

SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA

Farmacêutica Bioquímica - Farmácia (colaboradora)



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 10:57:30.